



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 027/13

Processo n.º: 109 – PE 027/13

Assunto: Contratação Temporária de 01 Odontólogo

P A R E C E R

O projeto de lei nº 27/2013, autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Odontólogo para atuar na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. O prazo da contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, ou enquanto perdurar a licença maternidade da servidora municipal, o que vier primeiro.

O Executivo justifica a necessidade da contratação, pois na Secretaria Municipal da Saúde há poucos odontólogos atendendo e, com a redução do quadro, os pacientes acabarão sendo prejudicados.

Examinada a matéria, e após ouvir a Secretária Municipal da Saúde, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 16 de abril de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Ver. Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos Einar de Mello
(suplente)

Ver. Joacir Menezes

MCM/ALS